



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 108, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 17.400,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de computadores para atender a necessidade da Ouvidoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do 4º, inciso II, Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>2 SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>		
<b>02.02.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.02.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.02.01</b>	449052.04.122.0001.2.002.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 15) 17.400,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>2 SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>		
<b>02.02.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.02.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.02.01</b>	339030.04.122.0001.2.002.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 12) 17.400,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 03 de maio de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município